República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO "TROFÉU AMIGO DA COMUNIDADE" À EMPRESA M SUL TRANSPORTES.

A Mesa Diretora faz saber a todos os habitantes deste Município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede à empresa **M SUL TRANSPORTES**, de acordo com e Lei n° 2.470 de 28 de maio de 2013, **O "TROFÉU AMIGO DA COMUNIDADE".**

Art. 2º A concessão da distinção a que se refere esta Resolução será realizada em junho do corrente ano, durante a Sessão Solene alusiva aos 159 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tijucas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM Única Votação 06/06/2019
Presidente
Secretário

Tijucas, 22 de abril de 2019.

FERNANDO FAGUNDES
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 06/05/2019
1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Empresa **M SUL TRANSPORTES**, é merecedora da homenagem por ser uma empresa empreendedora, que está sempre inovando, uma empresa com comprometimento, fundada em Tijucas, pelos proprietários Maurício e Marcelo, acreditando assim em nosso Município, gerando renda e empregos a nossa cidade.
Além de ser referência no setor atua em sintonia com a comunidade, incentivando ações em prol do Município e sua gente.
Fundada há mais de 10 anos, a **M Sul Transportes** tem como missão superar as expectativas de clientes e parceiros por meio do fornecimento de soluções logísticas eficazes, inovadoras e sustentáveis, tendo como principais valores, ética, criatividade, inovação e responsabilidade socioambiental.
Por essas atitudes e Empresa **M SUL TRANSPORTES** é indicada para receber o **"Troféu Amigo da Comunidade"**.

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

HISTÓRICO

Empresa especializada no transporte rodoviário de cargas, fundada em agosto de 2005, em nosso Munícipio, a **M Sul Transportes, que tem como sócios proprietários Marcelo Duarte e Mauricio José Furtado,** prestam serviços de transporte de cargas, movimentação, armazenagem e distribuição de mercadorias, com ênfase no setor cerâmico, atendendo clientes da construção civil e home centers.

Ao longo dos anos, foram realizados investimentos em infraestrutura física, capacitação de pessoas e desenvolvimento de processos, nunca perdendo o foco no relacionamento com clientes e fornecedores.

Atualmente a empresa conta com mais de 50 colaboradores e com uma moderna frota de caminhões para transportes seguros e rápidos, sempre investindo em tecnologia, treinamentos e eventos para levar o melhor e mais atual até seus clientes.

Entre os prêmios já conquistados pela **M Sul Transportes**, o mais recente foi em Janeiro de 2019, recebido do Grupo PBG SA de Transportadora Destaque de 2018 e Qualidade nas Entregas.

Seguindo o planejamento de expansão, a **M Sul Transportes** inaugurou no início de abril deste ano, em Juiz de Fora (MG) uma Filial para atender a Arcelor Mittal Brasil.

A **M Sul Transportes** tem como missão superar as expectativas de seus clientes e parceiros por meio do fornecimento de soluções logísticas eficazes, inovadoras e sustentáveis.

005

Assunto: **Projeto de Resolução do vereador Fernando**

De: Câmara Municipal de Tijucas/SC -Vereador Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>

Data: 02/05/2019 11:21

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

- PROJETO RESOLUÇÃO 000-2019- VEREADOR FERNANDO - TRANSPORTES M SUL.docx (46 KB)

Bom dia,

Segue Projeto Resolução do vereador Fernando.

Grata,

Kátia
Assessora Parlamentar.

Câmara Municipal de Tijucas
Estado de Santa Catarina
República Federativa do Brasil
Fone: (48) 3263-0921

006

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando nº. 030/2019/SELEG

Tijucas/SC, 02 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vilson Natálio Silvino
Presidente da Mesa Diretora

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº. 008/2019, de origem do Poder Legislativo, para deliberação da Mesa Diretora.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: 02/05/19 HORA: 12:38
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Parecer conjunto

Trata-se do PR 008/2019 que "dispõe sobre a concessão do troféu amigo da comunidade à empresa M Sul Transportes".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto **preenche** os requisitos legais de tramitação.

ENCAMINHA-SE AO TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS REGIMENTAIS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2019 PARA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:

a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
b) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
c) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
d) Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
e) Encaminha-se ao Presidente.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

ODIRLEI RESINI
Vice-Presidente

MARIA EDESIA SILVA VARGAS
1º Secretaria

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2º Secretaria

RECEBIDO EM 09/05/19 12:22
NOME:
ASSINATURA:

008

CERTIFICADO

CERTIFICA-SE o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa (folha 007), para fins do processamento legislativo do Projeto de Resolução nº. 008 /2019, de origem do Poder Legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

a) Numerou-se (folhas 002 a 012);
b) Distribuiu-se, por e-mail, aos vereadores (folha 009);
c) Publicou-se (folha 010);
d) Buscou-se nos sistemas SAPL e Leis Municipais (folhas 011 e 012);

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Tijucas, 13 de maio de 2019.

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

RECEBIDO EM: 13/05/19 HORA: ___:___
NOME:
ASSINATURA:

CERTIFICADO nº. 042 /2019/SELEG

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

009

Assunto: **Distribuição dos Projetos de Resolução 008, 012 e 013/2019**

De <registro@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br> Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br>, Odirlei Resini <gab.odirleiresini@camaratijucas.sc.gov.br>, Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>, Vilson Natálio Silvino <gab.vilsinho@camaratijucas.sc.gov.br>

Data 13/05/2019 08:55

- PRE 008 - FERNANDO - TROFEU AMIGO DA COMUNIDADE TRANSPORTES M SUL - 1.pdf (472 KB)
- PRE 013 - ODIRLEI - MEDALHA MUNICIPIO DE TIJUCAS - LEANDRO SERPA - 1.pdf (334 KB)
- PRE 012 - FABIANO - cidadao benemerito - Andreia Morfele - 1.pdf (511 KB)

Bom dia.

Seguem, em anexo, os projetos citados no assunto.

Atenciosamente,

Gustavo

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

010

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PRE 8/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa:
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO "TROFÉU AMIGO DA COMUNIDADE" À EMPRESA M SUL TRANSPORTES.

Apresentação: 2 de Maio de 2019
Autor: Fernando do Gordo
Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
Status: Aguardando encaminhamentos Legislativos
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 9 de Maio de 2019
Ultima Ação: AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Acompanhar Matéria

Publicado no mural em 13/05/2019

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.153

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

011

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PRE 8/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa:
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO "TROFÉU AMIGO DA COMUNIDADE" À EMPRESA M SUL TRANSPORTES.

Apresentação: 2 de Maio de 2019
Autor: Fernando do Gordo
Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
Status: Aguardando encaminhamentos Legislativos
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 9 de Maio de 2019
Ultima Ação: AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Acompanhar Matéria

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.153

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

012



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

"TROFÉU AMIGO DA COMUNIDADE" À EMPRESA M SUL TRANSPORTES

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

"TROFÉU AMIGO DA COMUNIDADE" À EMPRESA M em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

PESQUISA NACIONAL EXCLUSIVO! PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES DE LEIS, DE UMA VEZ SÓ! CONHEÇA AGORA

(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=%E2%80%9CTROF%C3%89U+AMIGO+DA+COMUNIDADE%E2%80%9D+%C3%80+EMPRESA+M+SUL+TRANSPOF
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=%E2%80%9CTROF%C3%89U+AMIGO+DA+COMUNIDADE%E2%80%9D+%C3%80+EMPRESA+M+SUL
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=%E2%80%9CTROF%C3%89U+AMIGO+DA+COMUNIDADE%E2%80%9D+%C3%80+EMPRESA+M+SUI
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=%E2%80%9CTROF%C3%89U+AMIGO+DA+COMUNIDADE%E2%80%9D+%C3%80+EMPRESA+M+SUL+TRANSPOF

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se:
A) Assessoria Jurídica;
B) Após parecer jurídico, encaminha-se ao Presidente da CCJ.

Tijucas, 14 de Maio 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 14/5/19
NOME:
ASSINATURA:

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

Referência: Projeto de Resolução nº 08/2019
Autor: Poder Legislativo
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TRÓFEU AMIGO DA COMUNIDADE À EMPRESA M SUL TRANSPORTES.

PARECER JURÍDICO N. 68/2019

Os pareceres das Casas Legislativas como "pronunciamentos que têm por finalidade esclarecer os aspectos técnicos... possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, COM MAIOR ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, POSSUINDO APENAS CARÁTER OPINATIVO, ISTO É, NÃO VINCULANTE (...)." (ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER, Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107)

I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 08/2019, de autoria do Vereador Fernando Fagundes, que dispõe sobre a concessão de Trofeu na sessão solene alusiva aos 159 anos de Emancipação Político-Administrativo do Município de Tijucas.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em pesquisa no site da Câmara de Tijucas verifica-se que consta no projeto justificativa fls. 03, e histórico as fls. 04;

Destaca-se que não há projeto de lei em tramite com matéria sobre o assunto tratado – fls. 11/12.

O Projeto de Resolução foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 06/05/2019, na Câmara de Vereadores de Tijucas. Não havendo análises preliminares sobre o Projeto de Resolução em comento, passaremos ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

O projeto de Resolução versa sobre matéria exposta no art. 40, inciso XX da Lei Orgânica, veja-se:

> ***Lei Orgânica de Tijucas - Art. 40.*** *É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores (...)*
> *XX - conceder titulo de Cidadão Honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.*

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

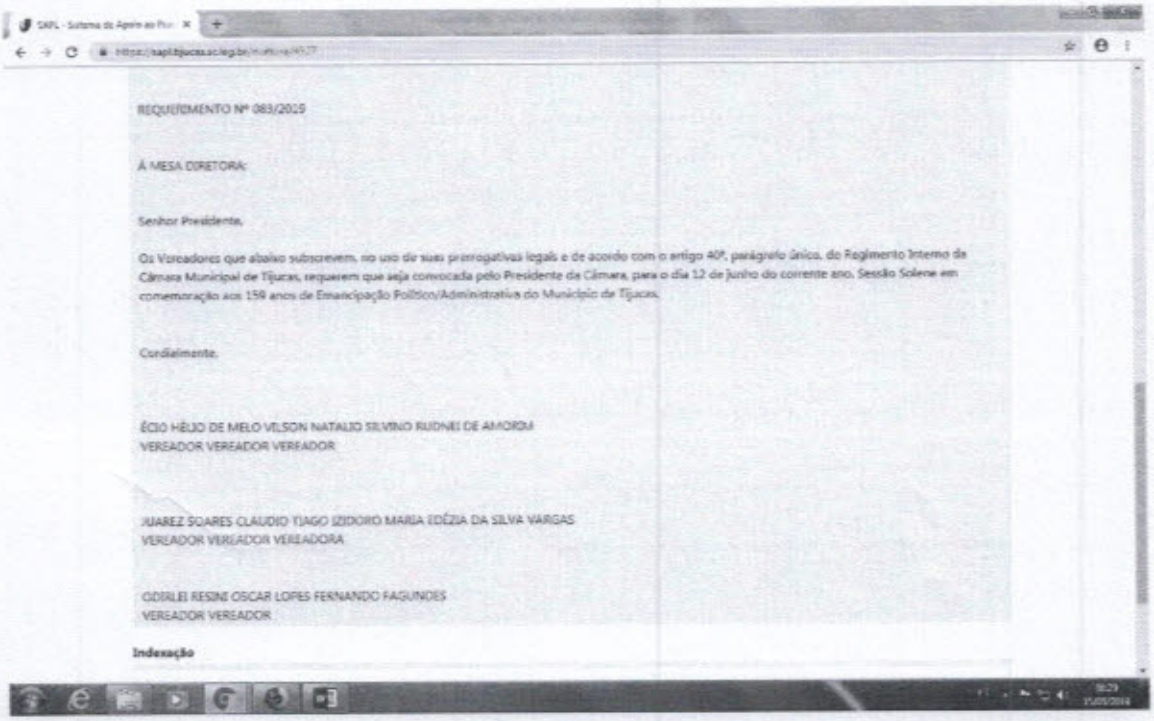
Assessoria Jurídica

A Lei nº 2.470/2013 especifica as homenagens que podem ser concedidas, o prazo para sua concessão e os critérios para escolha do homenageado. Em seu art. 8º dispõe sobre a escolha da data para entrega dos títulos, que será necessariamente na Sessão Solene de aniversário à emancipação político-administrativa do município, observa-se:

> ***Lei nº 2.470/2013 – art. 8º*** *A entrega dos títulos e honrarias será concedida obrigatoriamente, em sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação político-administrativa do município, em data a ser definida pela Mesa da Câmara para esse fim, ouvidas as lideranças partidárias.*

Nesta toada, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas exige que as reuniões solenes sejam convocadas pelo Presidente e aprovadas, mediante requerimento, por no mínimo 1/3 dos Vereadores, veja-se:

> ***Art. 40.*** *As Reuniões Solenes, Especiais ou Comemorativas destinam-se à concessão de títulos de cidadania honorária ou outras honrarias, bem como para homenagear datas históricas, entidades, personalidades ilustres e outros eventos importantes.*
> ***Parágrafo único.*** *As Reuniões previstas no "caput" do presente artigo serão convocadas pelo Presidente, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 dos membros da Casa e aprovado pela maioria absoluta.*



REQUERIMENTO Nº 083/2019

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o artigo 40º, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, requerem que seja convocada pelo Presidente da Câmara, para o dia 12 de junho do corrente ano, Sessão Solene em comemoração aos 159 anos de Emancipação Política/Administrativa do Município de Tijucas.

Cordialmente,

ÉCIO HÉLIO DE MELO VELSON NATALIO SILVINO RUDNEI DE AMORIM
VEREADOR VEREADOR VEREADOR

JUAREZ SOARES CLAUDIO TIAGO IZIDORO MARIA EDÉZIA DA SILVA VARGAS
VEREADOR VEREADOR VEREADORA

ODIRLEI RESINI OSCAR LOPES FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR VEREADOR

Indexação

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

No que tange à escolha do homenageado, o art. 9º da Lei nº 2470/2013 assim dispõe:

> ***Art. 9º*** *Caberá a cada Vereador individualmente a indicação de uma honraria a um homenageado por ano legislativo, apresentando projeto de resolução com a identificação da distinção honrosa que pretende conceder.*
> *§ 1º A indicação deverá vir acompanhada dos dados biográficos da pessoa física ou jurídica a ser homenageada, e de justificativa que ateste a sua atuação em atividade reconhecida pela comenda.*
> *§ 2º A indicação será feita até trinta dias antes da data de realização de cada sessão solene.*

Cabendo aos Edis a verificação de enquadramento nos incisos do art. 4º da Lei nº 2.470/2013. Deste modo, em relação ao mérito, a Assessoria não se pronunciará, visto que cabe aos Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Destarte, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 17 de MAIO de 2019.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18.160

17

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO:

Devolve-se o Projeto ao Gabinete da Presidência, com parecer jurídico exarado.

Tijucas, 17 de Maio de 2019.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18160

Recebido em : 17/05/19
Nome:
Assinatura:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se as Comissões Técnicas, iniciando pela CCJ.

Tijucas, 20 de Maio 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 20/05/19
NOME: Daione
ASSINATURA:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 010/2019/CCJ Tijucas/SC, 20 de maio de 2019.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação Membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 23 de maio de 2019 as 19h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para deliberação do Projeto de Resolução nº 07, 08 e 13/2019.

Respeitosamente,

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Publicado em 20/05/18 Daione

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2019
AUTOR: Fernando Fagundes
EMENTA: Dispõe sobre a concessão do "Troféu Amigo da Comunidade" à Empresa M Sul Transportes
PROCEDÊNCIA: Comissão de Constituição e Justiça
RELATOR DESIGNADO: Fernando Fagundes

PARECER Nº 010/2019

I – DO RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa do Vereador Fernando Fagundes e dispõe sobre a concessão do Troféu Amigo da Comunidade.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer desse relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Resolução nº 08/2019.

III – DA ANÁLISE

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade e juridicidade. A competência do Projeto está assegurada pelo Art. 40, inciso XX, da Lei Orgânica de Tijucas, conforme segue:

> Art. 40. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores:
> (...)
> XX- Conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida e participar, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Sobre a constitucionalidade da matéria, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 68/2019.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normais padrões. No tocante ao homenageado, em análise ao histórico, identifica-se que este se enquadra na Lei nº 2470/2013, em seu art. 7, veja-se:

> O Troféu Amigo da Comunidade objetiva homenagear empresas, entidades e instituições que tenham prestado importantes serviços à comunidade Tijuquense.

No tocante ao mérito, a Comissão de Constituição e Justiça avalia e concorda com a reverência, considerando os aspectos constitucionais, sua legalidade e conteúdo gramatical, como forma de homenagear empresas que prestam serviços à comunidade tijuquense.

É o parecer.

Sala das comissões, 23 de maio de 2019.

FERNANDO FAGUNDES
Relator

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

(X) De acordo. ( ) Em desacordo

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

(X) De acordo. ( ) Em desacordo

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ata nº 038/2019 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Ás 19 horas do vigésimo terceiro do mês de maio do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo, Rudnei de Amorim (presidente) e Elizabete Mianes da Silva (membro) e o Sr. Vereador Fernando Fagundes (membro). Secretariado pelos presidentes da Comissão, todos com o objetivo de discutir acerca do Projeto de Resolução nº 08/2019. Colocado em discussão o parecer do ***Projeto de Resolução nº 08/2019***, com a ementa "Dispõe sobre a concessão do "Troféu Amigo da Comunidade" à Empresa M Sul Transportes, de iniciativa do Poder Legislativo, obtendo aprovação ao Projeto dos membros presentes *e* encaminhado o projeto para livre tramitação.
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente das Comissão encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da CCJ

FERNANDO FAGUNDES
Membro

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Comissão de Constituição e Justiça

DESPACHO

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência para que seja avaliada e adotada as devidas providências.

Sala das comissões, 27 de maio de 2019.

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da Comissão

confere com o original.
Daione

RECEBIDO EM: 27/05/19
NOME: Venina Rodrigues
ASSINATURA:

DESPACHO

Encaminha-se a Secretaria para as providências necessárias:

1 – digitalização do processo;
2 – efetuar a tramitação no SAPL;
3 – elaborar a Resolução;
4 – registrar a Resolução;
5 - colher assinatura do Presidente na Resolução;
6 - digitalizar a Resolução;
7 - incluir a Resolução no SAPL como norma jurídica; e
8 – publicar a Resolução.

VENINA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 10/06/2019
NOME:
ASSINATURA: